



Fundação de Assistência à Saúde de Itabuna - FASI

Quadro de Grupo Ocupacional, Quantitativo, Denominação e Salário-Base

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO-BASE R\$
NÍVEL I Ensino Fundamental Incompleto	40	Agente de Serviços Gerais	380,00
	10	Auxiliar de Infra-Estrutura	390,00
	36	Auxiliar de Saúde Pública	380,00

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO-BASE R\$
NÍVEL II Ensino Fundamental Completo	65	Auxiliar Administrativo	500,00
	40	Assistente de Saúde Pública 32 - Auxiliar de Higienização 08 - Maqueiro	400,00
	05	Motorista: Carteira "D"	500,00

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO-BASE R\$
NÍVEL III Ensino Médio Completo	07	Assistente Administrativo	700,00
	12	Agente Administrativo	989,00
	02	Agente de Infra-estrutura	665,00

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO-BASE R\$
NÍVEL TÉCNICO Ensino Médio Completo e respectivo Curso Técnico	242	Técnico de Saúde Pública: 200 - Técnico de Enfermagem 22 - Técnico de Laboratório 20 - Técnico em Radiologia: 10 - Raio X 10 - Tomografia (2 anos)	600,00

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO-BASE (R\$)
NÍVEL SUPERIOR	03	Técnico Administrativo	1.236,00
	02	Assistente Social	1.600,00
	06	Biomédico	1.600,00
	06	Bioquímico	1.600,00
	01	Contador	1.600,00



	40	Enfermeiro: 39 – Assistencial 01 – Sanitarista	1.600,00
	02	Farmacêutico	1.600,00
	06	Fisioterapeuta: 02 – UTI 04 – Geral	1.600,00
	03	Médico: 01 – Médico do Trabalho 01 – Otorrinolaringologista 01 – Pneumologista	1.600,00
	03	Nutricionista	1.600,00

DESCRIPTIVO DOS CARGOS

Nível I

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Agente de Serviços Gerais	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como no preparo de refeições.		
<i>Atribuições Típicas</i>		
<ul style="list-style-type: none">• Limpar e arrumar as dependências e instalações de prédios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;• recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;• percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;• preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor e distribuir as refeições preparadas;• lavar e guardar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;• prepara refeições, lavando, selecionando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos de acordo com orientação recebida;• preparar lanches, mamadeiras e outras refeições simples, segundo orientação superior para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura;• lavar e passar roupas, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças na lavanderia;• verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for necessário;• manter arrumado o material sob sua guarda;• comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;• executar outras tarefas correlatas.		



GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Auxiliar de Infra-estrutura	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto
Descrição sintética: compreendem os cargos que se destinam ao trabalho manual ou com utilização de máquinas e ferramentas para consertar ou construir obras públicas.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Executar trabalhos, sob supervisão, de construção, edificação e consertos em alvenaria em órgãos públicos;• Executar trabalhos manuais gerais em campo e em vias públicas;• Executar serviços de carpintaria;• Preparar as tintas de acordo com as cores e tonalidades desejadas, colocando-as em equipamento próprio e executar a pintura;• Executar serviços de instalações de circuitos elétricos;• Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos;• Executar serviços de solda e reparos de equipamento que exijam solda;• Executar trabalhos de instalação e conserto de encanamento em geral;• Executar outras tarefas correlatas		

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL I	CARGO: Auxiliar de Saúde Pública	Requisitos: Ensino Fundamental incompleto
Descrição sintética: Executar, no âmbito da Secretaria de Saúde, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo, trabalhos e projetos e outras atribuições afins.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo;• classificar documentos e correspondências; correspondência oficial;• Auxiliar nos processos administrativos: formação, autuação e tramitação;• auxiliar na gestão de material e controle de estoques e almoxarifado;• auxiliar na organização administrativa dos serviços• conhecer as ferramentas básicas de software para microcomputador e aplicativos para elaboração de textos, planilhas eletrônicas e banco de dados.		

Nível II

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL II	CARGO: Auxiliar Administrativo	Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à executar tarefas relativas ao atendimento ao público, conhecimentos básicos de informática e noções de arquivo.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Receber munícipes e encaminha-los quando solicitado a diversos órgãos do município;• fazer marcação de consultas médicas e odontológicas;• elaborar o controle de fichários;• executar serviços de digitação;• executar outras tarefas correlatas.		



GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL II	CARGO: Assistente de Saúde Pública	HABILITAÇÃO: Auxiliar de Higienização	Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Descrição sintética: executar tarefas relativas ao atendimento ao público, conhecimentos básicos de informática e noções de arquivo. Auxiliar no serviço de higienização hospitalar.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Realizar, sob supervisão, procedimentos de higienização hospitalar.• Executar outras tarefas correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL II	CARGO: Assistente de Saúde Pública	HABILITAÇÃO: Auxiliar de Enfermagem	Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro provisório no COREN
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas de enfermagem, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Atender as necessidades de portadores de doença de pouca gravidade, atuando sob supervisão, para auxiliar no atendimento aos pacientes, nas áreas médicas e odontológicas;• prestar cuidados de enfermagem mais simples na área médica e odontológica;• fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;• aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;• aplicar vacinas, segundo orientação superior;• ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;• ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritos pelo médico responsável;• verificar a temperatura, pressão arterial, pulsação e peso dos pacientes, empregando técnicas e instrumentos apropriados;• orientar pacientes em assuntos de sua competência;• preparar pacientes para consultas e exames;• lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados;• auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;• auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;• fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;• participar de campanhas de vacinação;• auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;• manter o local de trabalho limpo e arrumado• executar outras tarefas correlatas			

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL II	CARGO: Assistente de Saúde Pública	HABILITAÇÃO: Maqueiro	Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, tarefas de transporte e locomoção de pacientes e doentes.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar no transporte e locomoção de pacientes e doentes;• orientar pacientes em assuntos de sua competência;			



- preparar pacientes para consultas e exames;
- lavar e esterilizar instrumentos médicos e odontológicos, utilizando produtos e equipamentos apropriados;
- auxiliar médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico;
- participar de campanhas de vacinação;
- auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado
- executar outras tarefas correlatas

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL II	CARGO: Motorista	HABILITAÇÃO: Motorista Carteira “D”	Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação “D”
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, abastecimento de combustível etc;• Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está correta;• Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;• Dirigir automóveis, caminhonetes, carro-pipa, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga, dentro e fora do Município;• Conduzir os serviços da prefeitura e visitantes, em lugar e hora determinados, conforme itinerários e outras ocorrências;• Transportar e entregar cargas em geral;• Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;• Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;• Zelar pela limpeza e conservação do veículo, bem como solicitar reparos, quando for o caso;• Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;• Fazer anotações, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;• Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;• Executar outras tarefas correlatas.			



Nível III

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL III	CARGO: Assistente Administrativo	Requisitos: Ensino Médio Completo
Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à executar tarefas relativas ao atendimento ao público, conhecimentos básicos de informática e noções de arquivo.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Receber munícipes e encaminhá-los quando solicitado a diversos órgãos do município;• elaborar o controle de fichários;• executar serviços de digitação;• planejar, classificar, acompanhar, informar, transcrever, preparar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado;• executar, sob supervisão, os trabalhos de estruturação contábil;• fazer marcação de consultas médicas e odontológicas (dependendo de sua lotação);• executar outras tarefas correlatas.		

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL III	CARGO: Agente Administrativo	Requisitos: Ensino Médio Completo
Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à executar tarefas relativas ao atendimento ao público, conhecimentos de informática, arquivo e contabilidade.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Receber munícipes e encaminhá-los quando solicitado a diversos órgãos do município;• elaborar o controle de fichários;• executar serviços de digitação e processamento de dados;• planejar, classificar, acompanhar, informar, transcrever, preparar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado;• executar os trabalhos de estruturação contábil;• fazer marcação de consultas médicas e odontológicas (dependendo de sua lotação);• executar outras tarefas correlatas.		

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL III	CARGO: Agente de Infra- estrutura	Requisitos: Ensino Médio Completo
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à distribuição, coordenação e orientação das atividades de turmas de trabalhos em serviços realizados pela prefeitura.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Distribuir tarefas e turmas de trabalho em serviços realizados pela Prefeitura, supervisionando sua execução de acordo com as ordens e instruções recebidas;• supervisionar e auxiliar a execução de tarefas individuais a cargo de trabalhadores, orientando-os no que se fizer necessário;• controlar a utilização e o consumo dos materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços;• preencher formulários de controle de apropriação de mão-de-obra e relatórios de frequência;• comunicar a falta de material ao superior imediato;• comunicar-se como superior imediato e solicitar sua presença nos locais em que houver problemas;• executar tarefas correlatas.		



Nível Técnico

GRUPO OCUPACIONAL Nível Técnico	CARGO: Técnico de Saúde Pública	HABILITAÇÃO: Técnico de Enfermagem	Requisitos: Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Enfermagem e Registro definitivo no COREN
Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;• controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;• efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;• orientar os consulentes em assuntos de sua competência;• preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas.• auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;• orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;• auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;• proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;• participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);• participar de campanhas de vacinação;• controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimentos;• supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;• executar outras tarefas correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL Nível Técnico	CARGO: Técnico de Saúde Pública	HABILITAÇÃO: Técnico de Laboratório	Requisitos: Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Laboratório
Descrição sintética: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análises clínicas.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados;• manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;• realizar exames hematológicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos;• registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possibilitar a ação médica;• orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;• zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;• controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar re-suprimento;• executar outras tarefas correlatas.			



GRUPO OCUPACIONAL Nível Técnico	CARGO: Técnico de Saúde Pública	HABILITAÇÃO: Técnico de Radiologia – Raio X	Requisitos: Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Radiologia
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos sob supervisão de médico especialista, através de operação de equipamentos de raios X.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi;• posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;• operar o equipamento de raios X, acionando os dispositivos apropriados para radiografar a área determinada;• encaminhar o chassi à Câmara escura para ser feita a revelação do filme;• operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;• encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários;• controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo para solicitar reposição, quando necessário;• orientar e supervisionar os auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;• zelar pela conservação dos equipamentos que utilizar;• executar outras tarefas correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL Nível Técnico	CARGO: Técnico de Saúde Pública	HABILITAÇÃO: Técnico de Radiologia – Tomografia	Requisitos: Ensino Médio Completo de Curso em Técnico de Radiologia, com experiência de 2 anos em Tomografia
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar exames radiológicos sob supervisão de médico especialista, através de operação de Tomógrafos.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Posicionar o paciente adequadamente, a fim de assegurar a boa qualidade das tomografias;• operar o tomógrafo, acionando os dispositivos apropriados para a área determinada;• encaminhar a tomografia ao médico responsável, efetuando as anotações e registros necessários;• controlar o estoque de materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo para solicitar reposição, quando necessário;• orientar e supervisionar os auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;• zelar pela conservação dos equipamentos que utilizar;• executar outras tarefas correlatas.			



Nível Superior

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Técnico Administrativo	Requisitos: Ensino Superior Completo em Administração e registro no órgão CRA
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo e financeiro aos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão.		
Atribuições Típicas:		
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;• Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de novos serviços;• Auxiliar o profissional de nível superior na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;• Colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;• Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;• Interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação;• Analisar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;• Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;• Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura;• Coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinem à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;• Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração;• Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;• Atender ao público com atenção e cortesia;• Executar outras tarefas correlatas.		

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Assistente Social	Requisitos: Ensino Superior completo em Assistência Social e registro no órgão competente
Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.		
Atribuições Típicas		
<p>a) Quando na área de atendimento à população do município:</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros;• elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;		



- participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e cultura;
 - organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados;
 - orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
 - promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
 - organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura;
 - aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais.
- b) Quando na área de atendimento ao servidor municipal:
- Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
 - colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psico-sociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor;
 - encaminhar através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
 - acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço;
 - assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
 - levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;
 - estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
 - esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura.
- c) Atribuições comuns a todas as áreas:
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Biomédico	Requisitos: Ensino Superior completo em Biomedicina com registro no órgão competente
Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar exames e emitir laudos técnicos pertinentes às análises clínicas.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, empregando aparelhos e reagentes apropriados;• interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;• verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessários, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;• controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;• efetuar registros necessários para o controle dos exames realizados;• efetuar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;		



- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Contador	Requisitos: Ensino Superior completo em Contabilidade
Descrição sintética: compreende os cargos que destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura.		
Atribuições Típicas:		
<ul style="list-style-type: none">• Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais para possibilitar controle contábil e orçamentário;• Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu procedimento, adequando-os ao plano de contas para assegurar a correta apropriação contábil;• Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle;• Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;• Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;• Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;• Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;• Planejar, programar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender as exigências legais;• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;• Executar outras tarefas correlatas.		



GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Enfermeiro	HABILITAÇÃO: Assistencial	Requisitos: Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no COREN
Descrição sintética: Exercer atividade de planejamento, organização, coordenação, supervisão, orientação e execução do procedimento de enfermagem. Realizar a Sistematização de Assistência de Enfermagem – SAE. Realizar visitas domiciliares. Participar e executar ações referentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Realizar a notificação de doenças de notificação compulsória.			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;• planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;• desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;• coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;• estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;• realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;• supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;• controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;• dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas;• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;• participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;• executar outras tarefas correlatas.			

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Enfermeiro	HABILITAÇÃO: Sanitarista	Requisitos: Ensino Superior completo em Enfermagem, Pós-graduação em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com habilitação em sanitário e registro no COREN
Descrição sintética: Exercer atividade de planejamento, organização, coordenação, supervisão, orientação e execução do procedimento de enfermagem. Realizar a Sistematização de Assistência de Enfermagem – SAE. Realizar visitas domiciliares. Participar e executar ações referentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Realizar a notificação de doenças de notificação compulsória			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;• planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;• desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;• coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de			



- saúde;
- estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;
 - realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
 - supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
 - controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
 - dar apoio psicológico a pacientes e familiares e em especial a crianças atendidas;
 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
 - executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Farmacêutico	Requisitos: Ensino Superior completo de Farmácia e registro no órgão competente
Descrição sintética: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver, produzir, dispensar, controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;• participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;• exercer fiscalização sobre estabelecimentos;• efetuar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;• elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;• participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;• participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;• executar outras tarefas correlatas.		

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Fisioterapeuta - Geral	Requisitos: Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO
Descrição sintática: compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos		



em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.

Atribuições Típicas

- Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- planejar e executar tratamentos de afecções ortopédicas, reumáticas, neurológicas, pneumológicas, cardiovasculares, pediátricas, uro-ginecológicas e outros;
- atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- elaborar e, quando pertinente, ensinar aos pacientes exercícios corretivos e funcionais, orientando-os e treinando-os, a fim de promover correções de desvios e estimular a expansão respiratória, a circulação sanguínea e outros;
- proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- prescrever e efetuar a aplicação de equipamentos eletro-termo-fototerápicos nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor e favorecer a recuperação tecidual;
- aplicar massagens terapêuticas, utilizando aparelhos adequados ou as mãos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Fisioterapeuta - UTI	Requisitos: Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO
Descrição sintática: compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes em UTI para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento fisioterápico especializado em UTI, controlando fatores e equipamentos específicos da área (equipamentos de ventilação mecânica, por exemplo).• realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;• planejar e executar tratamentos de afecções ortopédicas, reumáticas, neurológicas, pneumológicas, cardiovasculares, pediátricas, uro-ginecológicas e outros;• atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;• elaborar e, quando pertinente, ensinar aos pacientes exercícios corretivos e funcionais, orientando-os e treinando-os, a fim de promover correções de desvios e estimular a expansão respiratória, a circulação sanguínea e outros;• proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e		



- estimular a sociabilidade;
- prescrever e efetuar a aplicação de equipamentos eletro-termo-fototerápicos nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor e favorecer a recuperação tecidual;
- aplicar massagens terapêuticas, utilizando aparelhos adequados ou as mãos;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- coletar e analisar dados socio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade dentro dos recursos disponíveis;
- realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Médico Otorrinolaringologista	Requisitos: Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Otorrinolaringologia e registro no CRM
Descrição sintética: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.		
Atribuições Típicas:		
<ul style="list-style-type: none">• Investigar, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com o ouvido, nariz e garganta.• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-		



científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;

- Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Médico Pneumologista	Requisitos: Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Pneumologia e registro no CRM
Descrição sintética: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.		
Atribuições Típicas:		
<ul style="list-style-type: none">• Investigar, diagnosticar e tratar as doenças relacionadas com o sistema cárdio-pulmonar• Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;• Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;• Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;• Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;• Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;• Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;• Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;• Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;• Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;• Executar outras tarefas correlatas.		

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Médico do Trabalho	Requisitos: Ensino Superior completo de Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM
Descrição sintética: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população.		
Atribuições Típicas:		
<ul style="list-style-type: none">• Fazer exames médicos pré-admissionais e de rotina, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e		



outras formas de tratamento para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde do servidor, assim como elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade, objetivando a garantia dos padrões de higiene e segurança do trabalho.

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior	CARGO: Nutricionista	Requisitos: Ensino Superior completo em Nutrição e registro no órgão competente
Descrição sintética:.. compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município		
Atribuições Típicas		
<ul style="list-style-type: none">• Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;• elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos posts de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;• acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para analisar sua eficiência;• supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente a unidades para o acompanhamento dos programas de averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;• acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;• planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;• planejar do planejamento da área física das cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;• elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;		



- pesquisar mercado fornecedor, seguindo critérios custo-qualidade;
- emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;
- levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
- executar outras tarefas correlatas.